

Parecer sobre o EIA da ampliação da pedreira “Chainça 5” (freguesia de Alcanede, concelho de Santarém) no âmbito do processo de consulta pública

18 de Novembro de 2014

Sumário

A proposta de ampliação da pedreira “Chainça 5” é fictícia, dado que a área em causa já se encontra explorada. Esta lógica de legitimação do facto consumado é inaceitável.

A motivação para a necessidade de ampliação é falha de fundamento. Tanto a paisagem cársica do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros como a rocha em si são recursos escassos e não renováveis; a sua exportação com baixo valor acrescentado é simultaneamente um grave dano ambiental e um uso de recursos com péssima relação custo/benefício.

Acresce que o estudo de impacte ambiental da pedreira “Chainça 5” é um documento de fraca qualidade, designadamente no que toca ao património espeleológico, numa das áreas mais ricas do PNSAC e no País.

As associações signatárias exigem portanto a reprovação do projecto de “ampliação da pedreira “Chainça 5”.

1. Legalidade

A ampliação proposta da pedreira Chainça 5 é um projecto fictício, dado que a área em causa já se encontra explorada. Em Agosto de 2009 foi autorizada a exploração por um ano a título provisório, com a obrigação de submissão entretanto do processo de licenciamento e respectivo estudo de impacte ambiental (EIA). Este procedimento é já de si inadequado, pois em caso de decisão negativa a área já teria sido degradada. Mas a exigência de submissão do licenciamento e EIA não foi cumprida em tempo útil, e entretanto aparentemente a exploração de pedra continuou.

Esta lógica de legitimação do facto consumado é inaceitável.

2. Valores protegidos ameaçados

Estamos no coração do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (PNSAC), numa das zonas mais ricas em património espeleológico. As galerias conhecidas dos algarés Gralhas VII e Gralhas I, classificados como geo-sítios no Plano de Ordenamento (PO) do PNSAC, encontram-se respectivamente a 300 m e a 450 m da pedreira.

O Decreto-Lei nº 340/2007, que regula a actividade das pedreiras, indica que zonas classificadas com valor científico ou paisagístico, que é claramente o caso dos valores aqui ameaçados, devem ter como referência uma área de protecção com um raio de 500 m, excluindo desta forma toda a área em análise (e eventualmente algumas pedreiras existentes).

3. Relevância estratégica

O EIA refere que “As características dos calcários portugueses, nomeadamente o tamanho dos blocos disponíveis e a sua homogeneidade de textura e cor, tem permitido a oferta de boas qualidades a preços favoráveis, pelo que estas rochas tem vindo a ser muito solicitadas pelos mercados internacionais. A Calsal, Lda. incide a sua actividade na exploração e comercialização de calcário ornamental, abastecendo a Indústria de construção civil a nível nacional e mesmo internacional, sendo de destacar que, para o tipo de pedra que se pretende explorar nesta pedreira o mercado principal é a China.” (cf. Relatório síntese do EIA, p. 26)

A verdade é que Portugal está a vender rocha ornamental supostamente com valor de raridade, com um valor acrescentado próximo de zero. Para além da destruição sistemática de uma paisagem única e protegida, estamos perante uma exploração de recursos predatória, com baixo valor acrescentado e com uma péssima relação custo/benefício para o País.

4. Erros e omissões do EIA

Na dimensão espeleológica o EIA apresenta erros crassos:

- As localizações das entradas dos algares Gralhas VII e Gralhas I estão erradas. As coordenadas correctas no Datum WGS84 são as seguintes. Gralhas VII: 39,45965°N; 8,84207°W. Gralhas I: 39,45892°N; 8,84295°W.
- O Gralhas I é uma gruta bem conhecida na comunidade espeleológica, com várias topografias publicadas;
- A referenciação das topografias e as dimensões do Gralhas VII estão erradas. Concretamente, as dimensões do Gralhas VII indicadas são da autoria do CEAE-LPN; o perfil é originalmente de C. Thomas, citado por S. Reboleira.

Existem muitas outras grutas na zona envolvente, que poderão ser igualmente ameaçadas pela pedreira.

Refira-se ainda que a contabilidade do número de empregos garantidos pela pedreira, referida no EIA, é grosseiramente optimista. Isto é relevante dado que o emprego é apontado como o principal impacte positivo do projecto.

5. Conclusão

Pelos motivos expostos, as associações signatárias manifestam-se frontalmente contra a aprovação do projecto da pedreira “Chainça 5”.

Referências

FPE e CEAE-LPN (não publicado). Cadastro Espeleológico. Federação Portuguesa de Espeleologia e Centro de Estudos e Actividades Especiais da LPN.

LPN - Liga para a Protecção da Natureza www.lpn.pt

FPE – Federação Portuguesa de Espeleologia www.fpe-espeleo.org